

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GMAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** prestadora de serviços, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.296.114/0001-09**, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha nº 209, Parque São Vicente, Mauá, São Paulo, CEP 09371-430, presta os serviços à **VALE S/A** inscrita no **CNPJ nº 33.592.510/0001-54**, com sede estabelecida na Praia de Botafogo, nº 186, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de Operação e Gestão dos sistemas de tratamento de água potável, efluentes sanitários e oleosos industriais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1 unid.

Atividade técnica:

EQUIPE DE OPERAÇÃO

- Inspeccionar sistemas de tratamento incluindo reservatórios, rede de água potável e rede coletora, caixas de contenção.
- Operar e manter em funcionamento os sistemas de tratamento de água potável, incluindo cloradores para manutenção do CRL na linha, embarcações e reservatórios pulmão.
- Manipular insumos/produtos químicos conforme dosagens preestabelecidas.
- Registrar diariamente, por meio de procedimento elaborado pela CONTRATADA e previamente aprovado pela CONTRATANTE, todas as informações necessárias à gestão de operação dos sistemas. Exemplo: Vazões, inspeções, resultados de parâmetros de rotina operacional, ocorrências, consumo de insumos, aferição de equipamentos, entre outros.
- Organizar e manter limpeza das estruturas de saneamento. Exemplos: instalar sinalizações, higienizar, destinar resíduos e/ou detritos de sistemas, etc.
- Limpar centrífuga, filtro prensa ou qualquer sistema de desaguamento de lodos que venha a ser implantado e descartar detritos conforme procedimentos VALE.
- Acompanhar os serviços executados por outras empresas, necessários para a garantia da qualidade das entregas dos serviços especificados neste escopo, tais como, limpeza de fossa, caixa de gordura, desobstrução de rede, sucção de efluentes oleosos, entre outros.
- Coletar e analisar amostras dos parâmetros de rotina operacional dos sistemas de tratamento, que possibilitam garantia da qualidade dos resultados. Exemplo: turbidez, pH, sólidos sedimentáveis, temperatura, concentração de lodo, entre outros.
- Coletar, analisar e registrar resultados do monitoramento do cloro residual livre na saída das ETA's, pontos de consumo diariamente.
- Conservar e limpar elementos filtrantes dos filtros das ETA's instaladas.

- Realizar inspeções e implementar melhorias deliberadas nos sistemas de tratamento. Faz parte deste escopo, o mínimo: Informar as necessidades de intervenções de manutenção corretiva e preventivas, e acordar paralizações junto ao Gestor/Fiscal VALE responsável pela unidade operacional, de modo a minimizar o impacto da parada.

GESTÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO

- Atualizar e disponibilizar todas as informações necessárias à gestão de operação dos sistemas, no máximo 7 dias após a origem do mesmo. São informações mínimas:

✓ Documentos de controle VALE e de atendimento a requisitos legais tais como: alvará de funcionamento da empresa; licenças de funcionamento quando aplicáveis, controle de RAC dos empregados, ASO, entre outros.

✓ Resultados de parâmetros de rotina operacional e laboratorial, entre outros.

✓ Registros de inspeções e ocorrências de manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de tratamento.

✓ Plano de manutenção, inventário de peças e equipamentos, bem como, as movimentações de equipamentos que possuem patrimônio VALE.

✓ Inventário de produtos químicos, controle de consumo e respectivas FISPQ's;

✓ Controle de aferição e certificados de calibração;

✓ Manter atualizado os laudos de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

- Participar da revisão dos requisitos legais aplicáveis e garantir o atendimento.

- Propor melhorias e garantir execução daquelas deliberadas pela CONTRATANTE, para maximizar a eficiência dos sistemas e atendimentos à fiscalização ou auditoria.

- Garantir os recursos sob responsabilidade da Proponente:

Franciane Guerra de Assis

Assinado de forma digital por Franciane Guerra de Assis
Dados: 2024.03.06 12:48:19 -03'00'

✓ Para atendimento aos padrões de qualidade da água potável nos pontos de consumo e saída do tratamento, conforme definido pela Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde e/ou demais normas aplicáveis na vigência do contrato. RDC 72/2009, RDC 91/2016, RDC 125/2016;

- Elaborar e submeter aprovação da CONTRATANTE, os procedimentos operacionais, formulários e cronogramas considerando as informações necessárias à gestão, operação e manutenção dos sistemas. Exemplo: vazões, inspeções, coleta e análise de parâmetros de rotina operacional, ocorrências, consumo de insumos, aferição de equipamentos, entre outros. Ressalta-se que os procedimentos deverão ser revisados sempre que houver alteração de alguma norma, requisito legal aplicável que interfira na metodologia de trabalho e/ou por solicitação do Gestor/Fiscal VALE.

- Garantir preenchimento adequado dos relatórios diários de execução da equipe de operação dos sistemas de tratamento, conforme padrão aprovado pela CONTRATANTE.

- Emitir relatório mensal, em padrão previamente aprovado pela CONTRATANTE, com no mínimo as informações técnicas.

- Capacitar a equipe nos procedimentos e normas aplicáveis, para garantir execução do escopo de prestação de serviço e legislação aplicável.

- Formalizar solicitações de reposição de estoque de equipamentos, peças, componentes e demais acessórios, os quais a aquisição é de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme definido no quadro de responsabilidade Vale e Contratada.

- A CONTRATADA deverá informar com prazo mínimo de 60 dias antecedente à manutenção a necessidade de aquisição de peças para reposição do estoque.
- Solicitar estoque mínimo de insumos e reagentes de forma a garantir a continuidade de operação dos sistemas.
- Fornecer todos os equipamentos, portáteis (pHmetro, Turbidímetro, Cloro), necessários para monitoramento da qualidade da água potável, bem como os reagentes necessários para aferição/calibração destes equipamentos, como também dos equipamentos analisadores/controladores fixos nos sistemas fornecidos pela VALE, conforme quadro de responsabilidade Vale e Contratada.
- Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a manutenção da operação, conforme quadro de responsabilidade Vale e Contratada.
- A proponente deverá manter equipamentos de monitoramentos sob sua responsabilidade, em quantidade suficiente para garantir a continuidade da frequência mínima de análise estabelecidas em legislações aplicáveis, bem como, os procedimentos validados pela CONTRATANTE.
- Assegurar a calibração e aferição dos equipamentos com a utilização de soluções rastreáveis (MR) ou soluções rastreáveis certificadas (MRC), quando pertinentes. A calibração deverá ser realizada por empresa certificada pela ISO 17025, metodologia RBC:

A aferição dos equipamentos fixos: medidores de vazão, e similares, de fornecimento VALE, é de responsabilidade da CONTRATADA.

A calibração e aferição dos equipamentos portáteis: pHmetro, Turbidímetro, Cloro, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Acompanhar fiscalizações e auditorias nos sistemas quando convocados.
- Controlar ações de inspeções e chamados.
- Garantir a execução e atualizar cronogramas de rotinas operacionais conforme demanda e legislações.
- Garantir o acompanhamento das coletas de água potável demandas extras, condicionantes e legislações, conforme cronograma.
- Reportar o consumo e estoque mensal dos insumos.
- Consolidar e disponibilizar à CONTRATANTE as informações de efluentes para Cadastro Técnico Federal IBAMA (CTF).
- Obter junto aos respectivos fornecedores, os laudos de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, e disponibilizá-los a CONTRATANTE.

RELATÓRIO MENSAL DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E DESEMPENHO DOS SISTEMAS

Na reunião de fechamento da medição deverá ser apresentado relatório referente a cada unidade operacional em arquivo eletrônico, em modelo previamente aprovado pela CONTRATANTE, devendo conter no mínimo as informações:

- Operação dos Sistemas de Tratamento de Água Potável:
- Registro fotográfico, situação anterior, situação atual, data e hora:
- Resultados de monitoramento da rotina operacional, contendo planilha com dados históricos e gráficos dos parâmetros definidos no procedimento operacional aprovado pela CONTRATANTE.
- Resultados de monitoramento diário e mensal, para composição do SAC e atendimento aos padrões estabelecidos pelas normas aplicáveis para infiltração e lançamento de efluentes.
- Inspeções Preventivas: registro contendo data, hora, itens inspecionados conformes e não conformes, programação de manutenção, se for o caso.
- Manutenções Preventivas e Corretivas: data, hora, registro fotográfico da situação anterior e situação atual, itens mantidos, peças substituídas;
- Inventário de peças e equipamentos atualizados, informando necessidade de aquisição.
- Vazões das Estações de Tratamento de Água Potável, por sistema de tratamento;
- Consumo e inventário de produtos químicos, registro fotográfico de 5S do estoque;
- Aferição/Calibração de equipamentos;
- Ocorrências, anomalias: paradas dos sistemas, alteração de vazões, rompimento de redes, falta d'água, reclamações de clientes, abastecimento com caminhão transportador de água potável, etc.

Local de realização dos serviços: Vale – ITABIRA

Dados do contrato:

Contrato nº: 5900095354

Data de início: 30/08/2022

Data de fim: 29/08/2025

Informamos que, a empresa está prestando os serviços de acordo com as cláusulas contratuais de forma satisfatória, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Minas Gerais, 06 de março de 2024.

Franciane Guerra de Assis Assinado de forma digital por Franciane Guerra de Assis
Dados: 2024.03.06 12:48:19 -03'00'

Nome do Fiscal Vale
Fiscal do contrato VALE